

# RES: Realização de diligências para PE 2/2018 - MP

#Gerente GETEM <ggetem@brb.com.br>

qui 05/04/2018 17:47

Para: Pamela Santiago Hilario <pamela.hilario@planejamento.gov.br>;

Cc: Plinio Roberto Perdigao Sales <plinio.sales@planejamento.gov.br>; #Superintendente SUSIS <supsusis@brb.com.br>;

**Pâmela,**

Conforme dados da planilha abaixo, considerando o último ano do contrato Nº 2012/212 – Vigência 05.10.2012 – 05.10.2017, temos o seguinte quantitativo em Pontos de Função dos serviços de testes:

Mês Faturamento	Quantidade PF Faturado
10/2016	2.470,50
11/2016	2.252,70
12/2016	2.093,96
01/2017	2.890,58
02/2017	2.174,93
03/2017	3.390,48
04/2017	2.860,44
05/2017	2.633,26
06/2017	1.830,81
07/2017	4.379,77
08/2017	3.686,05
09/2017	1.668,29
<b>TOTAL</b>	<b>32.331,77*</b>

\*Ressalto que os pontos de função são contados com base no escopo de testes, e não em baselines de sistemas.

Quanto a práticas ágeis, o que é de costume utilizar em nosso processo é a realização de testes e homologação em conjunto além do apoio da equipe de testes à homologação negocial quando

ocorrem em fases segregadas.

Essa prática está diluída em nosso processo, sendo que a decisão de utilização dessa dinâmica é analisada caso a caso e não modifica o escopo do serviço contratado nem o seu faturamento, sendo portanto, isenta de controle.

Dessa forma, a quantidade de serviços que utilizaram tais práticas está pulverizada nos 32.331,77 pontos de função prestados em serviços de testes.

Atenciosamente,

---

**Lígia Gabrielle de Almeida Coelho**

**Gerente de Área - 4597 A**

**ISTQB CTAL-TM**

*Certified Advanced Level Test Manager*

**BRB - Banco de Brasília S.A**

DITEC|SUSIS|GETEM

Gerência de Testes e Métricas

☎ (61) 3120-5625 / 📠 (61) 99845-6051

Agenda: 9300



---

**De:** Pamela Santiago Hilario <[pamela.hilario@planejamento.gov.br](mailto:pamela.hilario@planejamento.gov.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 4 de abril de 2018 19:13

**Para:** #Gerente GETEM <[ggetem@brb.com.br](mailto:ggetem@brb.com.br)>

**Cc:** Plinio Roberto Perdigao Sales <[plinio.sales@planejamento.gov.br](mailto:plinio.sales@planejamento.gov.br)>

**Assunto:** Realização de diligências para PE 2/2018 - MP

Prezada,

No dia 04 de abril de 2018, foi realizada reunião nas dependências do Banco de Brasília - DITEC à respeito de processo de contratação de empresas especializadas no desenvolvimento, manutenção, mensuração, suporte, execução de testes, controle de qualidade e sustentação de soluções de *software*, o qual está sendo realizado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

O assunto em pauta referiu-se à diligência de Atestado de Capacidade Técnica, referente a processo do PE nº 2/2018, que foi enviado pela empresa RSI Informática LTDA, em relação à serviços de teste e qualidade de software. Esse Atestado foi assinado pela Gerente de Área - GETEM, do Banco de Brasília- BRB, Lígia Gabrielle de Almeida Coelho.

Dessa forma, foi confirmado pelo BRB a veracidade das informações contidas no referido Atestado. No entanto, para que o atestado seja considerado válido, para fins de habilitação da empresa, faz-se necessário a comprovação do quantitativo dos pontos de função testados dentro de um período de 12 meses, de acordo com item 9.7.3.5 do Edital.

Além disso, e de acordo com item 9.7.3.1 do Edital, há a necessidade de que esses testes tenham sido executados com a utilização de práticas ágeis.

Portanto, solicitamos dessa empresa o quantitativo de Pontos de Função testados pela empresa RSI Informática LTDA, dentro de um período de 12 meses, bem como o quantitativo desses Pontos de Função em que foram utilizados práticas ágeis.

Atenciosamente,

Pamela Santiago Hilário  
Analista em Tecnologia da Informação  
CGATI/DETI/SETIC  
(61) 2020 - 2586

---

-----

As informações contidas nesta mensagem são de ACESSO RESTRITO. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso não seja o destinatário ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais.